



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Projeto de Lei nº: 041/2021

ODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ

ESTADO PERNAMBUCO

FAIXE-SE À COMISSÃO DE

(Assinatura)

e de Finanças e Orçamento

PARA O DEVIDO PARECER

JATOBÁ - PE *(Data: 07/12/2021)*

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município apresenta o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar benefício de natureza eventual para os agricultores do Município de Jatobá-PE, no valor de R\$ 17,00 (Dezessete reais) pago em parcela única, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

§ 1º. Terão direito a receber o benefício previsto no caput do artigo acima, os agricultores que comprovarem residência no Município de Jatobá e que demonstrem terem realizado o pagamento de sua cota-partes do seguro-safra no ano anterior.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, por decreto a alterar o valor do benefício, desde que nunca superior a cota-partes paga pelos agricultores.

§ 3º. O chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes na LDO ou por créditos suplementares previstos em lei posterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
<i>Aprovado</i>	DE <i>07/12/2021</i> VOTAÇÃO
NA SESSÃO <i>Ordinária</i> DE	
<i>07/12/2021</i>	
PRESIDENTE	

DELEGACIÃO MUNICIPAL
AMARAL PERINIANO DE TAUÁ
ESTADO PERNAMBUCO

APE-AE

SARAI DE VAIADO PARCERIA
1984-85

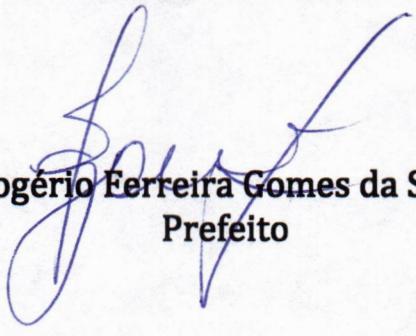




PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito